

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EPIFÂNIA DOS SANTOS VILA DO MOCAMBO. ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR	VISTO
	45.476,45	
ABRIL/2017	DATA	FL:
	01/02	



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.876,96
1.2	010006	Andaime de madeira	80,00	m ²	17,21	1.376,96	
2		Demolições e Retiradas					
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m ²	4,90	588,12	1.032,63
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m ²	7,14	428,22	
3		Cobertura					
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	169,10	m ²	49,71	8.406,30	11.483,92
3.2	070050	Retelhamento	169,10	m ²	18,20	3.077,62	
4		Esquadrias					
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m ²	437,87	1.471,23	1.471,23
5		Revestimentos					
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m ²	9,65	1.157,52	5.856,24
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m ²	39,16	4.698,72	
6		Piso					
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m ²	43,60	2.616,12	2.616,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EPIFÂNIA DOS SANTOS VILA DO MOCAMBO. ZONA RURAL DO MUNICIPIO

		ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR	DATA	FL:	VISTO		
			45.476,45					
7	Pintura:							
7.1	PVA externo sobre pintura antiga	409,26	m ²	9,53			3.899,84	15.298,43
7.2	PVA interno sobre pintura antiga	425,76	m ²	9,01			3.835,67	
7.3	Esmalte s/ ferro	127,91	m ²	33,18			4.243,54	
7.4	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	36,34	m ²	22,28			809,73	
7.5	Acrílica p/ piso	73,19	m ²	16,41			1.200,76	
7.6	Caiçãõ	167,25	m ²	7,83			1.308,90	
8	Instalações eletricas							2.244,45
8.1	Revisão de ponto de luz	8,00	Pt	78,59			628,68	
8.2	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	10,00	Un.	106,78			1.067,82	
8.3	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	10,00	Un.	54,80			547,95	
9	Instalações hidro-sanitaria e esgoto							596,47
9.1	Revisão de ponto de agua	3,00	Pt	110,08			330,25	
9.2	Revisão de ponto de esgoto	2,00	Pt	133,11			266,21	
	T O T A L						R\$	45.476,45





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FÍSICO	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	TOTAIS
01	Serviços Preliminares	FÍSICO FINANCEIRO	100% 4.876,98						100% 4.876,98
02	Demolições e Releiradas	FÍSICO FINANCEIRO	100% 1.032,63	0%					100% 1.032,63
03	Cobertura	FÍSICO FINANCEIRO	60% 6.890,35	40%					100% 11.483,92
04	Esquadrias	FÍSICO FINANCEIRO	0% 0,00	100%					100% 1.471,23
05	Revestimentos	FÍSICO FINANCEIRO	70% 4.098,37	30%					100% 5.856,24
06	Piso	FÍSICO FINANCEIRO	100% 2.616,12	0%					100% 2.616,12
07	Pintura:	FÍSICO FINANCEIRO	0% 0,00	100%					100% 15.298,43
08	Instalações elétricas	FÍSICO FINANCEIRO	70% 1.571,12	30%					100% 2.244,45
09	Instalações hidro-sanitária e esgoto	FÍSICO FINANCEIRO	70% 417,53	30%					100% 596,47
	COBERTURA								
	ESQUADRIAS								
DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO		21.504,07	23.972,38					45.476,45
	PERCENTUAL EXECUTADO		47,29%	52,71%					100%
ACUMULADO	VALOR ACUMULADO		21.504,07	45.476,45					
	PERCENTUAL ACUMULADO		47,29%	100,00%					

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EPIFÂNIA DOS SANTOS – VILA DO

MOCAMBO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

I- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EPIFÂNIA DOS SANTOS – VILA DO MOCAMBO, OURÉM - PARA.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfazem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.
E de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

E de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquela que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



OURÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Acolhendo a todos



obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços

1.7 - Especificações de materiais e serviços

Quando ocorrerem discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

Quando ocorrerem discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.5 - Limpezas da obra

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

São de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

São de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:



OUREN
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Acolhendo a Todos



O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

1.10 – Do pagamento

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.9 – Do prazo de execução

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. Serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto. A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que Todas as medidas serão conferidas no local.

Cabará à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela

responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução de qualquer serviço. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a

responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução de qualquer serviço. O uso destes produtos será previamente aprovado pela



2.1 – Serão substituída todas as permanças e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

2 - Cobertura:

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

- ESCOLA:

qualquer modificação.

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e

executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços fiscais. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços

a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas

necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas,

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



OURÉM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Acolhendo a todos



8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

possa usar o rolo.

pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se
A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o
demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.
Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas
tinta a ser usada como fundo.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão
de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão
A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos,
partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de
preparada para a pintura.

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e
externa que serão aplicado a tinta, terá que está seca, limpa, já retocadas e

6 - PINTURA:

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

5 - PAVIMENTO :

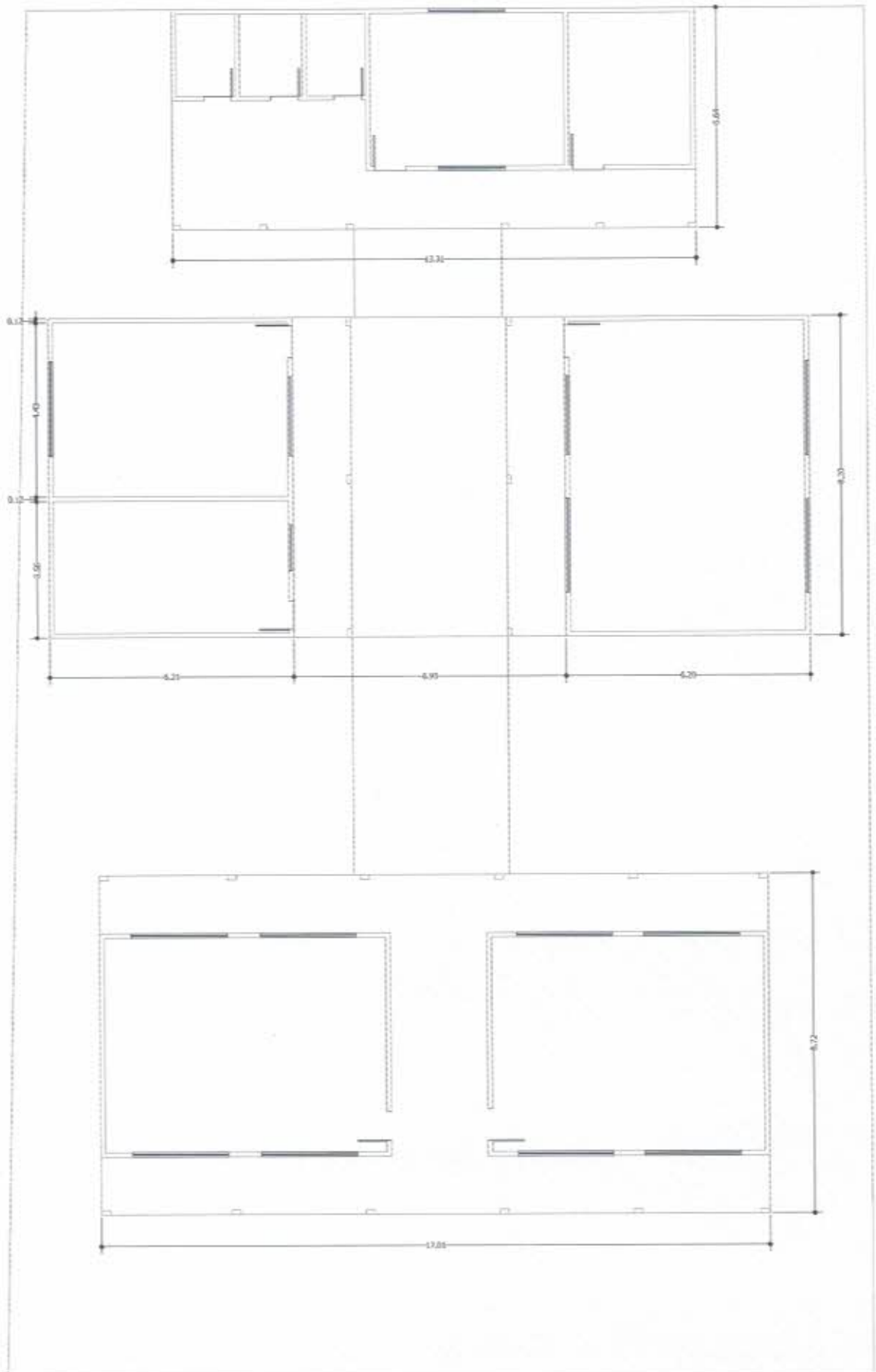
4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície
cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco
com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm
perfeitamente sarrafeado, desemperado e esponjado.

4 - REVESTIMENTO :

dobradiga).

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e





PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: REFORMA DA ESC. MUL. MARIA
ALVES CICALISE
ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR
24.964,34

DATA

ABRIL./2017

FL:

01/02

VISTO



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS			
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	
1		Serviços Preliminares						
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00		4.360,60
1.2	010006	Andaime de madeira	50,00	m ²	17,21	860,60		
2		Demolições e Retiradas						
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	70,00	m ²	4,90	343,07		
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29		
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	40,00	m ²	7,14	285,48		
3		Cobertura						
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	71,16	m ²	49,71	3.537,51		
3.2	070050	Retelhamento	71,16	m ²	18,20	1.295,11		
4		Esquadrrias						
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m ²	437,87	1.471,23		
5		Revestimentos						
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	70,00	m ²	9,65	675,22		
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	70,00	m ²	39,16	2.740,92		
6		Piso						
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	40,00	m ²	43,60	1.744,08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM		ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR 24.964,34	VISTO		
OBRA: REFORMA DA ESC. MUL. MARIA ALVES CICALISE				FL:		
ZONA RURAL DO MUNICIPIO			ABRIL/2017	02/ 02		
7	Pintura:					5.479,50
7.1	150605 PVA externo sobre pintura antiga	168,60	m ²	9,53	1.606,59	
7.2	150604 PVA interno sobre pintura antiga	216,32	m ²	9,01	1.948,83	
7.3	150302 Esmalte s/ ferro	12,82	m ²	33,18	425,32	
7.4	150377 Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	31,62	m ²	22,28	704,56	
7.5	150207 Acrilica p/ piso	48,41	m ²	16,41	794,21	
8	Instalações eletricas					2.152,64
8.1	171491 Revisão de ponto de luz	13,00	Pt	78,59	1.021,61	
8.2	170980 Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	7,00	Un.	106,78	747,47	
8.3	171000 Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	7,00	Un.	54,80	383,57	
9	Instalações hidro-sanitaria e esgoto					862,68
9.1	180844 Revisão de ponto de agua	3,00	Pt	110,08	330,25	
9.2	180845 Revisão de ponto de esgoto	4,00	Pt	133,11	532,43	
	T O T A L				R\$	24.964,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FÍSICO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS
01	Serviços Preliminares	FINANCEIRO	100%						100%
		FÍSICO	4.360,60						4.360,60
02	Demolições e Retiradas	FINANCEIRO	100%	0%					100%
		FÍSICO	644,84	0,00					644,84
03	Cobertura	FINANCEIRO	60%	40%					100%
		FÍSICO	2.899,57	1.933,06					4.832,62
04	Esquadrias	FINANCEIRO	0%	100%					100%
		FÍSICO	0,00	1.471,23					1.471,23
05	Revestimentos	FINANCEIRO	70%	30%					100%
		FÍSICO	2.391,30	1.024,84					3.416,14
06	Piso	FINANCEIRO	100%	0%					100%
		FÍSICO	1.744,08	0,00					1.744,08
07	Pintura:	FINANCEIRO	0%	100%					100%
		FÍSICO	0,00	5.479,50					5.479,50
08	Instalações elétricas	FINANCEIRO	70%	30%					100%
		FÍSICO	1.506,85	645,79					2.152,64
09	Instalações hidro-sanitárias e esgoto	FINANCEIRO	70%	30%					100%
		FÍSICO	603,88	258,80					862,68
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
		FÍSICO							
		FINANCEIRO							
DESEMBOLSO	VALOR DO PERÍODO		14.151,12	10.813,22					24.964,34
	PERCENTUAL EXECUTADO		56,69%	43,31%					100%
ACUMULADO	VALOR ACUMULADO		14.151,12	24.964,34					24.964,34
	PERCENTUAL ACUMULADO		56,69%	100,00%					100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES CICALISE – SEGUNDA TRAVESSA
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES CICALISE NA SEGUNDA TRAVESSA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e

Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

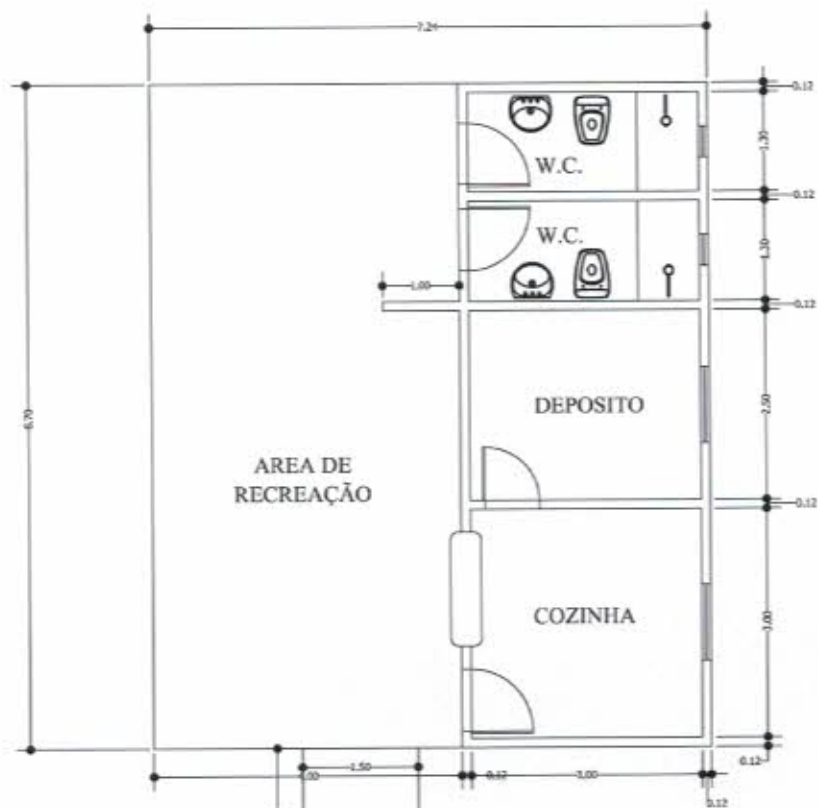
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM****OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL
COSMO DOS SANTOS 3ª TRAVESSA
ZONA RURAL DO MUNICIPIO**ORÇAMENTO
ANALÍTICOVALOR
20.075,02

VISTO

DATA

FL:

ABRIL./2017

01/ 02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.360,60
1.2	010006	Andaime de madeira	50,00	m²	17,21	860,60	
2		Demolições e Retiradas					667,20
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	60,00	m²	4,90	294,06	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	50,00	m²	7,14	356,85	
3		Cobertura					3.589,83
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	52,86	m²	49,71	2.627,78	
3.2	070050	Retelhamento	52,86	m²	18,20	962,05	
4		Esquadrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					2.928,12
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	60,00	m²	9,65	578,76	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	60,00	m²	39,16	2.349,36	
6		Piso					2.180,10
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	50,00	m²	43,60	2.180,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM			ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR 20.075,02	VISTO 02/ 02		
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COSMO DOS SANTOS 3ª TRAVESSA ZONA RURAL DO MUNICIPIO							
Pintura:							
7							3.513,90
7.1	150605	PVA externo sobre pintura antiga	133,26	m ²	9,53	1.269,83	
7.2	150604	PVA interno sobre pintura antiga	126,06	m ²	9,01	1.135,67	
7.3	150302	Esmalte s/ ferro	9,80	m ²	33,18	325,12	
7.4	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	6,68	m ²	22,28	148,84	
7.5	150207	Acrilica p/ piso	38,67	m ²	16,41	634,42	
8		Instalações elétricas					877,66
8.1	171491	Revisão de ponto de luz	5,00	Pt	78,59	392,93	
8.2	170980	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	3,00	Un.	106,78	320,35	
8.3	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	3,00	Un.	54,80	164,39	
9		Instalações hidro-sanitaria e esgoto					486,38
9.1	180844	Revisão de ponto de agua	2,00	Pt	110,08	220,17	
9.2	180845	Revisão de ponto de esgoto	2,00	Pt	133,11	266,21	
T O T A L							R\$ 20.075,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL COSMO DOS SANTOS – VILA DICO
FERREIRA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CCOSMO DOS SANTOS NA VILA DO DICO FERREIRA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUREN
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral, Reparo nas Instalações Elétricas e Hidrosanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, obedecendo às presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao CREA/PA, andaime de madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 - Serão substituídas todas as pernamancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

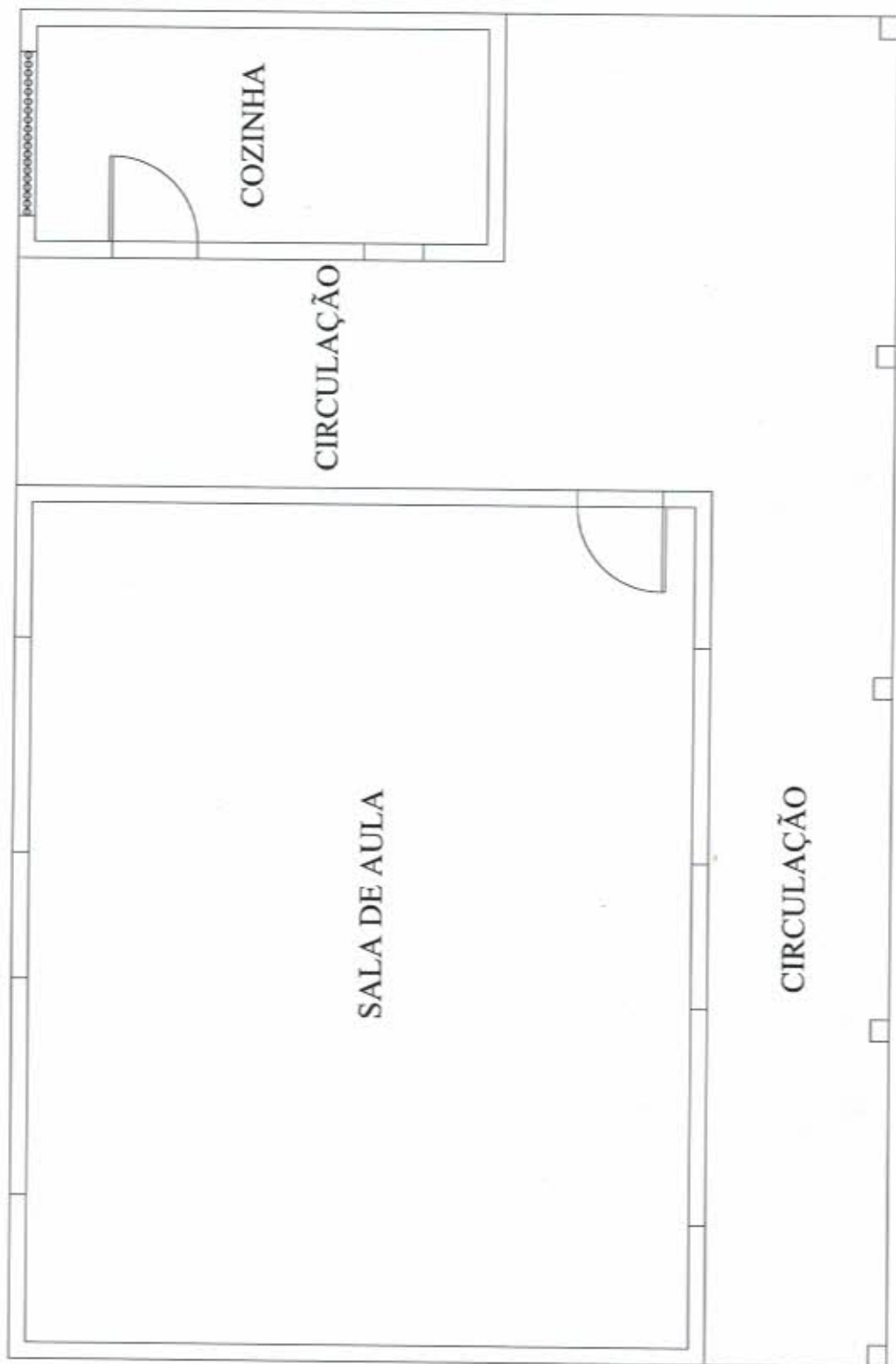
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM****OBRA: REFORMA DA ESCOLA
MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE
VILA DO RIO GRANDE ZONA RURAL DO MUNICIPIO**ORÇAMENTO
ANALÍTICOVALOR
40.243,44

DATA

ABRIL./2017

VISTO

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.532,72
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m ²	17,21	1.032,72	
2		Demolições e Retiradas					1.032,63
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m ²	4,90	588,12	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m ²	7,14	428,22	
3		Cobertura					8.133,82
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	119,77	m ²	49,71	5.954,01	
3.2	070050	Retelhaamento	119,77	m ²	18,20	2.179,81	
4		Esquadrrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m ²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					5.856,24
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m ²	9,65	1.157,52	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1.6:Adit. Plast.	120,00	m ²	39,16	4.698,72	
6		Piso					2.616,12
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m ²	43,60	2.616,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE – VILA RIO GRANDE
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE NA VILA DO RIO GRANDE, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OUREN

Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambucas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

VALOR 32.974,03

VISTO

FL.:

ABRIL./2017

01/ 02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS				
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL		
1		Serviços Preliminares							
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00			4.532,72
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m²	17,21	1.032,72			
2		Demolições e Retiradas							
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m²	4,90	588,12			
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29			
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m²	7,14	428,22			
3		Cobertura							
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	62,72	m²	49,71	3.117,94			
3.2	070050	Retelhamento	62,72	m²	18,20	1.141,50			
4		Esquadrias							
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23			1.471,23
5		Revestimentos							
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m²	9,65	1.157,52			5.856,24
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m²	39,16	4.698,72			
6		Piso							
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m²	43,60	2.616,12			2.616,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA – VILA
MARIA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NA VILA MARIA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2

